

DECRETO Nº 18 de 03 de fevereiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES ESCOLARES NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
IGARAÇU DO TIETÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Igarapu do Tietê, localizado na Região Administrativa de Bauru, encontra-se na Fase Vermelha do Plano São Paulo,

Considerando o aumento expressivo do número de casos de COVID-19 no Município nas últimas semanas;

Considerando a falta de leitos hospitalares em municípios vizinhos que se encontram com a capacidade de atendimento no limite, e

Considerando os riscos envolvidos com a aglomeração causada pelo retorno das atividades escolares,

D e c r e t a

Art 1º - A Secretária Municipal de Educação dará início às aulas, nas unidades escolares sob sua responsabilidade, exclusivamente de forma remota, a partir de 08 de fevereiro de 2021, com o uso de plataforma de estudos, e sua continuidade será periodicamente reavaliada por meio de reuniões do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.

Art. 2º - Fica suspensa a obrigatoriedade da presença nas unidades escolares, dos profissionais da área de educação da rede pública municipal, os quais deverão cumprir todas as atividades à distância.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaraçu do Tietê, 03 de fevereiro de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIA HELENA GARCIA VERGA
Secretária Municipal de Educação

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração